



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2253/2023

Em, 13 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E
42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento vigente, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 944.330,56 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos):

SUPLEMENTA:

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.231.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)	
201-4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	778.238,91
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0007.2.351.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLA CONV. 46/PGE-2022	
199 - 4.4.90.52.00.00	17010000 EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	66.091,65

Total Suplementação: 944.330,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de recurso vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA:

2.4.2.2.01.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	44.330,56
---------------------	--	-----------

Total da Receita: 944.330,56



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Fica alterado parcialmente no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de março de 2023.

APROVADO

EM 10/03/2023

Renato Condoso Xavier

SANCIONADO

Em: 16/03/2023

[Signature]
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

16/03/2023
Adriana Jaze